

Justificativa para a Inconformidade

Assunto: Complementação de Documentação – Processo de Prestação de Contas

Senhoras,

Sra. Maria Antônia da Luz Domingues

Sra. Fernanda Cristina Maldonado

Diretoria de Parcerias - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)

Em resposta à pendência notificada referente à **documentação comprobatória incompleta**, na pesquisa de mercador do fornecedor Hugo Leonardo está com o CNPJ e a assinatura do fornecedor Pedro Henrique Souza e Favor informar no Relatório de Atividades/Atesto o valor do serviço contratado, vimos, respeitosamente, apresentar a complementação solicitada.

Conforme orientado, enviamos o relatório de atesto com as alterações solicitadas.

Em segundo lugar viemos informar que o senhor Pedro Henrique Souza Silva é o gerente sendo responsável por toda a parte administrativa e que o senhor Hugo Leonardo de Faria a proprietário não fica na empresa fica em outros empreendimentos e que é de praxe o senhor Pedro assinar todos orçamentos e entregas, entradas de mercadorias e saídas de serviço, nesse sentido solicitamos a aprovação dessa despesa e de todas as outras reprovadas por esse mesmo motivo.

Reiteramos nosso compromisso com a regularidade e a clareza na prestação de contas e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Presidente: Lorena de Castro Cotta

Instituto Aye Brasil

Código: 125611 / CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

Reprovado

Inconformidade:

Documentação comprobatória incompleta:

- Na pesquisa de mercador do fornecedor Hugo Leonardo está com o CNPJ e a assinatura do fornecedor Pedro Henrique Souza.

OBs: Favor informar no Relatório de Atividades/Atesto o valor do serviço contratado.

Recomendação:

- Sanar a irregularidade;
- Cumprir a obrigação; ou
- Apresentar justificativa para a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Fechar

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

INSTITUTO AYE BRASIL:	TF 026/2024 - Casa da Democracia
NFS-e Nº 161	Valor R\$ 192,00
Prestador de Serviço:	15.872.068 HUGO LEONARDO DE FARIA
Nº Contrato IAB:	094/2025
Objetivo:	CONFECÇÃO DE FAIXAS
Entrega em: 07/11/2025	Competência 11/2025

Atividades executadas:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFECÇÃO DE 02(DUAS) DE 02 METROS DE COMPRIMENTO POR 01 METROS DE LARGURA – BATALHA DO DIVINO - EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO APROVADO E VINCULADO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

(X) SIM () NÃO

Atesto

(x) SIM () NÃO

Lorena de
Castro Cotta

Assinado de forma digital
por Lorena de Castro
Cotta
Dados: 2026.01.14
19:04:17 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutojoifaajiseifala@gmail.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 094/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

15.872.068 HUGO LEONARDO DE FARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.872.068/0001-38, residente/domiciliado ou com sede à

Rua Paulo de Frontin, 1500, Bairro Industrial, Contagem - MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato de prestação de serviço Confecção de 02 (duas) faixas de 02 metros de comprimento por 01 metros de largura – em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024. **Batalha da divino** no dia 07 de novembro de 2025.

1.2. A despesa será executada conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada à observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida para terminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$192,00 (cento e noventa e dois reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.
4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Registro fotográfico do evento;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;

d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 04 de novembro de 2025.

CONTRATANTE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Castro COTTA

CONTRATADO

Nome: 15.872.068 HUGO LEONARDO DE FARIA

CNPJ: 15.872.068/0001-38

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 192,00

Data

03/11/2025

18:47:14



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

15 872 068 HUGO LEONARDO DE FARIA

CNPJ

15.872.068/0001-38

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 192,00

Data/Hora

03/11/2025 - 18:47:14

ID transação

E00360305202511032040d0768ef691d

Código da operação

55009795492

Chave de segurança

ZYT05H72YETMNTCY

Chave Pix

15872068000138

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



Chave de Acesso da NFS-e

31062002215872068000138000000000016125109528560969



Número da NFS-e

161

Competência da NFS-e

31/10/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

31/10/2025 14:21:31

Número da DPS

199

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

31/10/2025 14:21:31

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

15.872.068/0001-38

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 8474-2399

Nome / Nome Empresarial

15.872.068 HUGO LEONARDO DE FARIA

E-mail

HUGOLEOFARIA@HOTMAIL.COM

Endereço

IZABEL DIAS SANTOS, 132, DIAMANTE (BARREIRO)

Município

Belo Horizonte - MG

CEP

30660-311

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

44.554.455/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO AYE BRASIL

E-mail

-

Endereço

TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO

Município

Contagem - MG

CEP

32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

24.01.02 - Serviços de placas,
sinalização visual, banners,
adesivos...

Código de Tributação Municipal

001 - Confecção de placas, de
sinalização visual, banners, ades...

Local da Prestação

Belo Horizonte - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

2 faixas de 3mts cada

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Contribuição para o ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Belo Horizonte - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 192,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

-

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 192,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 192,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE FAIXAS

Cliente:

Instituto Aye Brasil

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua Tenente Serpa 46 loja 01, Bairro Novo Progresso, Contagem - MG

E-mail: institutoijoifaajiseifala@gmail.com

Prestador de Serviço:

15.872.068 HUGO LEONARDO DE FARIA

CNPJ: 50.331.398/0001-17

Rua Paulo de Frontim, 1500, Bairro Industrial, Contagem - MG

Detalhes do Orçamento:

Orçamento de duas faixas de 3 m por 1 m:

Valor do metro da faixas: R\$ 32,00

Valor de uma faixa de 2 m x 1 m: R\$ 96,00

Valor Total: R\$ 192,00

Prazo de Produção: **2 dias úteis**

Retirada: Bairro Industrial ou local de preferência

Formato da Arte: PDF

Descrição dos Serviços/Produtos:

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento “Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Divino”, a ser realizado em 07 de Novembro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024.





OLIVEIRA IMPRESSÃO DIGITAL

CNPJ: 28.225.054/0001-74

ORÇAMENTO

Data: 03-09-2025

Valid. da Proposta: 10

Nº.: 2025-268

Cliente: Instituto Aye Brasil

Endereço: Rua Tenente Serpa, 46, loja01, Bairro Novo Progresso, Contagem– MG

CPF/CNPJ: 44.554.455/0001-24

Contato:

Descrição do serviço

1. Produção de 2 Faixas – Medida: 3,00x1,00 R\$ 250,00 R\$500,00

• Descrição dos Serviços/Produtos:
2. Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento “Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Divino”, a ser realizado em 07 de Novembro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024.

- Prazo de entrega: 2 dias úteis – retirada por conta do comprador.
- Forma de pagamento: 50% de entrada para iniciar a produção e restante no ato da entrega. OBS: Emitimos Nota Fiscal.

Total: R\$500,00

(31) 3336-0256 (31) 3245-4301

fabricio@oliveiravisual.com.br
daniel@oliveiravisual.com.br

Av. Nossa Senhora da Piedade, 365, Galpão
Bairro Aarão Reis - BH - MG

@oliveira impressaodigital

www.oliveira impressaodigital.com.br

ORÇAMENTO Nº4586 REALIZADO EM 03/11/2025 ÀS 14:20

TIPO

Cliente

VENCIMENTO

30/11/2025

ENTREGA

Retirada - Escritório

DADOS DO CLIENTE

Instituto Aye Brasil

44.554.455/0001-24

Rua Tenente Serpa, 46 Coqueiros 30881-214 BeloHorizonte MG Loja 01

(31)99373-2413

**EVENTO CIRCULA HIPHOP BATALHA
DO DIVINO**

PRODUTO	QTD	UNITÁRIO	VALOR
TecidoImpressoPersonalizado 3x1 - Colorado Frente sem impressão Tecido Oxford 300x100cm	2	R\$310,00	R\$620,00
Variações: Costura			
		Subtotal	R\$620,00
		Acrescimo	R\$0,00
		Desconto	R\$0,00
		Frete	R\$0,00
		Total	R\$620,00

Descrição dos Serviços/Produtos:

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento "Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Divino" a ser realizado em 07 de Novembro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024.

QUICKGRAFICA